

3ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL

N.º 10/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11556/2023

Ao décimo terceiro dia do mês de outubro do ano de 2023, às 14h, na Sala de Licitações, reuniram-se, sob a coordenação da Agente de Licitações, FABIANA RANGEL RODRIGUES BARTHASSON, estando presentes os membros da equipe de apoio CAIO DE MENEZES SILVEIRA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, MARCELA DA SILVA AZEVEDO, TIAGO DA SILVA LAGOS e WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA conforme Portaria n° 162 de 18 de maio de 2023, substituída pela Portaria n° 285 de 31 de agosto de 2023, para proceder à realização do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO PRESENCIAL N.º 10/2023**, autorizado no presente processo pela lavra do Ordenador de Despesas. Dando início à sessão, compareceu ao certame apenas a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ n° 21.992.832/0001-01, representada pelo Sr. Márcio Vinícius Lima de Andrade. Conforme ata da 2ª sessão, a empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. foi convocada para negociação e, após foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para envio da proposta realinhada juntamente com os documentos de habilitação. Os documentos foram enviados dentro do prazo. Ato contínuo, foram analisadas as planilhas do anexo II do Termo de Referência por esta Comissão. Segue a análise: “Módulo 4 -Custo de Reposição do Profissional Ausente; De acordo com o Anexo I, alínea V, trata-se do custo necessário para substituir, no posto de trabalho, o profissional que está em gozo de férias ou em caso de suas ausências legais, dentre outros. Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que porventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço. Ou seja, as rubricas constantes no Submódulo 4.1 – Ausências Legais (Férias, licença-paternidade, afastamento maternidades, etc) não se referem aos custos relacionados a esses direitos, mas sim aos custos que relativos ao pagamento dos profissionais-repositores que irão cobrir a ausência dos empregados residentes que encontrar-se-ão naquelas situações. Portanto, não se pode confundir a rubrica para pagamento de cobertura de férias do empregado residente (provisionado no Submódulo 4.1 – Ausências Legais) com o valor necessário ao pagamento do direito de férias e adicional de 1/3 Constitucional, previstos no Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias. Logo, o percentual correto seria 8,33%. Ressalta-se que não poderá haver aumento do valor dos itens.” Visando à celeridade do procedimento, os documentos de habilitação foram analisados juntamente com as planilhas. Segue o resultado da análise da habilitação: Quanto a habilitação jurídica analisada por esta comissão, a empresa apresentou Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Distrito Federal, com objeto social da mesma natureza e compatível com o objeto da licitação, conforme subitem 7.1.1.1.do edital. Quanto à qualificação econômico-financeira, analisada pelo Servidor Wagner de Almeida, matrícula n° 110, membro desta comissão: “1. PRELIMINARMENTE: A empresa PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 21.992.832/0001-01, vem apresentar a documentação relativa à qualificação econômico-financeira, conforme subitem 7.3.1.1 do supracitado edital através do SPED junto ao Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital. Sua escrituração foi pesquisada na Consulta Escrituração Contábil Digital e encontra-se na base de dados do Sped. 2. ANÁLISES: 2.1. Segue as análises e memória de cálculo referentes ao subitem 7.3.1.8 do edital ao que se refere à Capacidade Econômica – Financeira: a) ILC - Índice de Liquidez Corrente: $3.159.435,22/1.010.850,60=3,12$. A empresa apresenta índice referente à capacidade para honrar suas obrigações financeiras de curto prazo. b) ISG – Índice de Solvência Geral: $4.075.203,28/1.010.850,60+827.622,55= 4.075.203,28/1.838.473,15 = 2,22$. A empresa apresenta índice referente à garantia que dispõe em Ativos Totais para pagamento do total de suas dívidas. c)

ILG = Índice de Liquidez Geral: $3.159.435,22 + 455.721,22 / 1.010.850,60 + 827.622,55 = 3.615.156,44 / 1.838.473,15 = 1,97$. A referida empresa apresenta índice para honrar com as suas obrigações de curto e longo prazo. 2.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante: A empresa apresenta a Certidão Negativa De Distribuição (Ações De Falências E Recuperações Judiciais), emitida em 1º de novembro de 2023, com validade até 1º de dezembro de 2023. 3. CONCLUSÃO: a) A empresa PONTUAL SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ 21.992.832/0001-01, exhibe os índices financeiros referentes ao subitem 7.3.1.8 solicitados no edital e apresenta a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial válida, conforme subitem 7.3.1.10 do edital.” Apresentou as certidões exigidas no subitem 7.4 do edital: CNPJ, autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, autêntica e válida até 27/01/2024. FGTS autêntica e válida até 07/11/2023. Em sede de diligência nova certidão foi retirada com vencimento até 26/11/2023. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, autêntica e válida até 11/11/2023. Em sede de diligência nova certidão foi retirada com vencimento até 27/04/2024. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU em 06/11/2023 e a empresa não apresenta restrição. Apresentou declaração de que não emprega menor. Quanto à qualificação técnica, analisada pela Diretoria Requisitante, através do Servidor Cristiano de Mendonça Brochier, matrícula nº 369, segue o resultado: “A pedido do setor de licitações da Codemar, o setor técnico da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A., analisou os atestados apresentado pela empresa Pontual Serviços Gerais Ltda ME, CNPJ n. 21.992.832/0001-01 do processo licitatório n.º 10/2023 - SRP. O edital do processo licitatório em questão, indica em seu item 7.2, o seguinte: O edital do processo licitatório em questão, indica em seu item 19.1.1 do Termo de Referência, o seguinte: Sendo assim para avaliação dos atestados de capacidade técnica apresentado foram observados os itens que comprovassem a execução compatível em características e quantidades com o objeto de terceirização de mão de obra (Em área de Estacionamento Rotativo). A empresa Pontual Serviços Gerais Ltda ME, CNPJ n. 21.992.832/0001-01, apresentou no processo licitatório os atestados de capacidade técnica conforme descritos abaixo na tabela abaixo:

Atestados de Capacidade Técnica apresentados				
Item	Emissor	Data de emissão	Local de Prestação do Serviço	Resumo
1	Summer Parking	01/10/2022	Estacionamento Rotativo do Município de Armação de Búzios	50 operadores de estacionamento, 5 fiscais, 4 supervisores
2	Ceasa - DF	24/03/2023	Ceasa – Distrito Federal	13 Fiscais de piso e trânsito
3	Ministério da Defesa	10/03/2021	Colégio Militar de Brasília	Termo de Contrato N. 05/2020-CMB (Observação: não discriminada o serviço prestado no atestado)
4	Ceasa - DF	29/07/2022	Ceasa – Distrito Federal	44 postos de serviço e 7 postos de jardinagem

5	Câmara Legislativa	26/10/2023	Câmara Legislativa do Distrito Federal	7 postos de serviço de recepcionista
6	GEAP Saúde	25/03/2021	Terraço Shopping – Distrito Federal	24 postos de serviço
7	GEAP Saúde	25/03/2021	Edifício Brasília Imperial – Distrito Federal	22 postos de serviço
8	Bonaparth	27/02/2020	Bonaparth Hotel Residence	7 postos de serviço
9	SEMOB	18/05/2023	Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal	18 postos de ascensoristas
10	Nutricula	28/03/2023	Nutricula – Distrito Federal	1 posto de trabalho
11	Ministério da Justiça e Segurança Pública	04/05/2022	Departamento Penitenciário Nacional	Serviço de Limpeza e Conservação, através de metragem

Desta forma, verifica-se que os atestados apresentados pela empresa Pontual Serviços Gerais Ltda ME, CNPJ n. 21.992.832/0001-01 atendem ao previsto no edital, quanto em ser compatível em características e quantidades com o objeto de terceirização de mão de obra (Em área de Estacionamento Rotativo). Conclusão quanto a análise dos atestados técnicos: Com base no exposto, a empresa Pontual Serviços Gerais Ltda ME, ATENDEU ao solicitado no edital, item 7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.” Diante do exposto, foi concedido à empresa PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. o prazo de 02 (dois) dias úteis para correção das planilhas, findando em 16/11/2023, podendo ser protocolado presencialmente até as 17h ou enviado até 23:59h para o e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br. Fica remarcada a próxima sessão para o dia 22/11/2023, às 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Agente de Licitações/ Equipe de Apoio e participantes presentes.

Maricá, 13 de novembro de 2023.

FABIANA RANGEL RODRIGUES BARTHASSON
Agente de Licitações

Equipe de Apoio



CAIO DE MENEZES SILVEIRA



GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA



MARCELA DA SILVA AZEVEDO



TIAGO DA SILVA LAGOS



WAGNER LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Empresa:



PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Sr. Márcio Vinícius Lima de Andrade